



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PARECER Nº 7, DE 2026

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25, DE 2026** “Institui o Programa Municipal “Cidade-Esponja” no município de Cascavel e dá outras providencias.”

PROPONENTE: Vereador Hudson Moreschi/PODE

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/ PODE

VOTO DO RELATOR: **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **PARECER FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
09/10/26 às 17:29
5000
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 25, de 2026, que “Institui o Programa Municipal “Cidade-Esponja” no município de Cascavel e dá outras providencias.”

O Projeto de Lei nº 25, de 2026, institui o Programa Municipal “Cidade-Esponja” no município de Cascavel, com o objetivo de promover a gestão sustentável das águas da chuva por meio de soluções baseadas na natureza, como jardins de chuva, pavimentos permeáveis, trincheiras de infiltração, telhados verdes e ampliação de áreas verdes, integradas aos sistemas tradicionais de drenagem urbana. A proposta busca aumentar a resiliência da cidade frente a eventos climáticos extremos, reduzir riscos de alagamentos, melhorar a disponibilidade hídrica e incentivar a integração dessas soluções no planejamento urbano

A justificativa destaca a necessidade de adaptar o espaço urbano aos desafios atuais de gestão hídrica e mudanças climáticas, considerando que a impermeabilização do solo decorrente da urbanização tem intensificado problemas como alagamentos, sobrecarga dos sistemas de drenagem e redução da recarga dos aquíferos. Nesse contexto, o conceito de “Cidade-Esponja” é apresentado como uma alternativa sustentável, que busca absorver, reter e reutilizar a água da chuva no próprio ambiente urbano, contribuindo para a segurança hídrica, redução de riscos ambientais e melhoria da qualidade de vida da população.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Eis a síntese do que importa.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

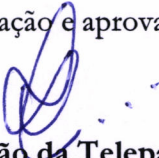
Na forma do disposto no art. 64, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição que, cumprindo os prazos regimentais, submeto à análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. Nos termos do art. 46 do mesmo Regimento, compete a esta instância tratar dos juízos de conveniência e oportunidade da matéria.

O Projeto de Lei nº 25, de 2026, de autoria do Vereador Hudson Moreschi, institui o Programa Municipal “Cidade-Esponja” no município de Cascavel, com a finalidade de promover a gestão sustentável das águas pluviais por meio da adoção de soluções baseadas na natureza, como jardins de chuva, pavimentos permeáveis, trincheiras de infiltração, telhados verdes e ampliação de áreas verdes, integradas às técnicas convencionais de drenagem urbana.

A matéria guarda pertinência temática com as atribuições desta Comissão, especialmente no que se refere ao planejamento urbano, à infraestrutura de drenagem, ao manejo sustentável das águas pluviais e à incorporação de soluções urbanísticas voltadas à melhoria da resiliência ambiental do município. Nesse sentido, a proposta contribui para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, alinhando-se às diretrizes de planejamento territorial e de gestão adequada da infraestrutura urbana, surgindo como mecanismo complementar às políticas urbanísticas municipais.

Além disso, a instituição do referido programa incentiva a adoção de práticas que visam reduzir riscos de alagamentos, ampliar áreas verdes e promover melhor qualidade ambiental nas cidades, aspectos diretamente relacionados ao urbanismo e ao planejamento das obras públicas municipais.

Diante do exposto, por entender que a proposição contribui para o aprimoramento das políticas de planejamento urbano e de infraestrutura ambiental no município de Cascavel, na qualidade de relator, manifesto voto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 25, de 2026.


Cidão da Telepar
Vereador/PODE
Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 25, de 2026.


Sala das Comissões.

Cascavel, 7 de abril de 2026.



Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário



Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro